



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Cultura para Folia de Carnaval

1. OBJETO

Aquisição de pulseiras de identificação de papel sintético com lacre adesivo inviolável na largura mínima de 22 cm, por 0,25 cm em 4 cores diversas para ser dividida entre os 4 (quatro) dias de Folia de Carnaval.

1.1. Especificação

Aquisição de:
- Pulseiras de identificação confeccionadas em papel sintético com lacre adesivo inviolável na largura mínima de 22 cm, por 0,25 cm em 4 cores diversas.

1.2. Quantidade

Descrição	Quantidade	Unidade
1 Pulseiras de identificação	16.000	UND

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das pulseiras de identificação serão utilizadas para distribuir entre os maiores de idade para identificar para venda de bebidas realizadas no Centro Cívico e Cultural, a necessidade da identificação foi solicitado pelo Ministério Público, nos autos nº 1000282-47.2024.8.26.0368, justificando que a utilização de pulseiras não removíveis pelos maiores participantes do evento, sem as quais não poderão adquirir bebidas alcoólicas, evitando-se, assim que menores consigam burlar a fiscalização e adquirir tais bebidas.
A fim de promover um evento de acordo com as exigências legais e para proteção da população em geral, a administração realizará a identificação de todos os maiores de idade na entrada do Centro Cívico com as pulseiras de identificação.

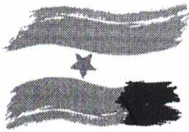
4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da aquisição considerando o menor valor do produto orçado é de:

Descrição	Quant.	Valor un	Valor Total
1 Pulseiras de identificação	16000	R\$ 0,35	R\$ 5.600,00

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:
5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;





PREFEITURA DE MONTE ALTO SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura líquida, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recurso de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

Ficha Analítica nº 969

Thiago Colatelli Nunes
Secretário de Turismo e Cultura



Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br | Prefeitura de Monte Alto